



Estado de Pernambuco

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1111
E-mail: camaraiguaracy@gmail.com - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



ASSESSORIA JURÍDICA

Ref.:

Processo Licitatório nº 001/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 001/2023
GABINETE
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICO-CONTÁBIL, NA ELABORAÇÃO DO BALANCETE MENSAL E DO BALANÇO ANUAL DO EXERCÍCIO, DE FORMA A ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES DE QUAISQUER ESFERAS FISCALIZADORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUSIVE RELATIVAMENTE AOS CONTROLES EXIGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, ENVOLVENDO A DESPESA ORÇAMENTÁRIA, RECEITA ORÇAMENTÁRIA, CONTROLE BANCÁRIO, MOVIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIO, E PRESTAÇÕES DE CONTAS AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY/PE.
- Interessados:** Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy e GOMES & SANTOS CONTABILIDADE LTDA.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

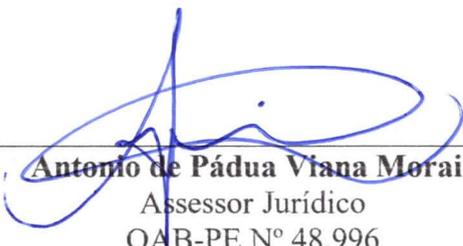
PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Presidente, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Ademais, a Lei Federal nº 14.039/2020, pôs fim numa eterna discussão que havia sobre a possibilidade ou não da contratação de contador/escritório de contabilidade ser feita através de processo de inexigibilidade de licitação. Pois bem, a citada lei, normatizou a legalidade da contratação de serviços contábeis por inexigibilidade de licitação quando evidenciada a notória especialização do profissional/escritório.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Iguaracy - PE, 06 de janeiro de 2023.


Antonio de Pádua Viana Moraes
Assessor Jurídico
OAB-PE Nº 48.996

